



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 84/2017**  
**10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2067/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 – ( Dois mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

| <b>Rubrica</b>                    | <b>Fonte</b> | <b>Dotação Orçamentária</b>             | <b>Ficha</b> | <b>Valor R\$</b> |
|-----------------------------------|--------------|---|--------------|------------------|
| 02.04.08.244.041.2.064 – 33903200 | 129          | Material – Bem – Serviço Distrib. Grat. | 244          | 500,00           |
| 02.02.04.122.003.2.076 – 33717000 | 100          | Rateio – Partic. Consórcio Público      | 020          | 1.500,00         |
|                                   |              | <b>TOTAL GERAL</b>                      |              | <b>2.000,00</b>  |

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

| <b>Rubrica</b>                    | <b>Fonte</b> | <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>Ficha</b> | <b>Valor R\$</b> |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| 02.09.27.812.026.1.055 – 44905100 | 100          | Obras e Instalações         | 160          | 2.000,00         |
|                                   |              | <b>TOTAL GERAL</b>          |              | <b>2.000,00</b>  |

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,  
aos 10 de novembro de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**